



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000033/2018 - 20/03/2019 - Processo Nº 018283/2018
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	26/06/2019
<i>Tipo</i>	ATA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO 03

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000033/2018** (Fundo Municipal de Saúde), referente ao Processo nº **018283/2018**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (CAMAS HOSPITALARES, COLCHÕES, CAPAS, ANDADORES, COMADRE, ESCADAS, MULETAS, PAPAGAIO E TRAVESSEIROS) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Inicialmente foi verificado que nenhuma empresa protocolou seus documentos de habilitação, e após análise do laudo encaminhado pela secretaria de saúde, constatou-se que tampouco apresentaram as amostras, conforme convocação da Ata de 04/06/2019. Diante disso, ficam declaradas inabilitadas as empresas EQUIPOS COMERCIAL LTDA e ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, e em razão da não entrega dos documentos recomendamos ao secretário da pasta que proceda com as penalidades previstas na instrução normativa 08/2017, conforme previsão do item 13.3.1 do edital. Já empresa CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMIENTOS EIRELI - EPP fica desclassificada nos itens 05, 09 e 18 por não apresentar amostras. Em decorrência da inabilitação e desclassificação das empresas que não apresentaram documentos e amostras, ficam convocadas as subseqüentes classificadas, sendo: J.M.F COMERCIAL EIRELI no item 05 e CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMIENTOS EIRELI - EPP no item 03, sendo que somente a primeira deve encaminhar os documentos de habilitação conforme item 13.10 do edital, vez que CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMIENTOS EIRELI - EPP já se encontra habilitada, e **TODAS** devem encaminhar suas amostras, conforme item 10.1.4 do edital. Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, objetivando maior economicidade a esta Administração, considerando o Princípio da Economia. Ficam declarados **FRACASSADOS** os itens 09, 10 e 18. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 13.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio